



ESTADO DO RIO DE JANEIRO .
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3655 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: "INSTITUI A CAMPANHA DO AGASALHO, VAMOS AQUECER UM CORAÇÃO BARRENSE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Barra do Piraí a Campanha do Agasalho – "Vamos Aquecer um Coração Barrense", a realiza-se nos de maio e junho de cada ano.

Art. 2º - A Campanha do Agasalho "Vamos Aquecer um Coração Barrense" consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Barra do Piraí e entidades sem fins lucrativos cadastradas no município de Barra do Piraí.

Art. 3º - A Campanha do Agasalho "Vamos Aquecer um Coração Barrense" poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Câmara de Vereadores de Barra do Piraí, em parceria com empresas e entidades do Município.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal Barra do Piraí e a Câmara de Vereadores de Barra do Piraí poderão fazer uma ampla divulgação da campanha no site e redes sociais oficiais, bem como em meios de comunicação credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionando a Lei Municipal que originou a campanha.

Art. 5º - Vetado

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das doações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº097/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves